



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS**

No dia 09/07/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Vanderlene Silveira de Rezende Martins e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria nº 107/2021 para recebimento de parte dos **materiais médicos** objeto do Pregão Eletrônico 036/2024 - Ata Registro de Preços 169/2024.

Foram verificados os produtos recebidos da empresa, empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.654.201/0001-87. Nota Fiscal nº 12230.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2024.

Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues  
Presidente da Comissão

Eleoni Jose de Oliveira  
Membro da Comissão



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS**

No dia 09/07/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Vanderlene Silveira de Rezende Martins e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria n° 107/2021 para recebimento de parte dos **materiais médicos** objeto do Pregão Eletrônico 036/2024 - Ata Registro de Preços 170/2024.

Foram verificados os produtos recebidos da empresa, empresa **DELTA SHOP DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 19.316.524/0001-14. Nota Fiscal n° 7880.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2024.

Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues  
Presidente da Comissão

Eleoni Jose de Oliveira  
Membro da Comissão



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS**

No dia 09/07/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Vanderlene Silveira de Rezende Martins e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria nº 107/2021 para recebimento de parte dos **materiais médicos** objeto do Pregão Eletrônico 036/2024 - Ata Registro de Preços 161/2024.

Foram verificados os produtos recebidos da empresa, empresa **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EEP**, inscrito no CNPJ sob nº 09.654.201/0001-87. Nota Fiscal nº 6664.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2024.

Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues  
Presidente da Comissão

Eleoni Jose de Oliveira  
Membro da Comissão



**TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS**

No dia 09/07/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Adilson Martins Inácio e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria n° 001/2023 para recebimento de parte dos **medicamentos**.

Foram verificados os produtos recebidos da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 09654201/0001-87, Nota Fiscal n° 363854.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9° e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1°, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2024.

Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues  
Presidente da Comissão

Eleoni Jose de Oliveira  
Membro da Comissão